



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## LEI ORDINARIA N.º 1132/2015 – DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Autoria – Poder Executivo

“Dispõe sobre: Altera metas e valores ao PPA 2014/2017 e LDO para o exercício de 2015, abre crédito adicional suplementar e dá outras providencias”.

**MANOEL POSSIDONIO**, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Platina aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1.º** - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, Lei Municipal nº 1125 de 28/11/2014 e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Artigo 2º** - Fica autorizada a Contadoria Municipal, abrir no orçamento do exercício de 2015, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, e devidamente autorizada pela lei nº 1125 de 28/11/2014 um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 282.000,00 (Duzentos e Oitenta e Dois mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0026.2.052	Manutenção da Agricultura e Meio Ambiente	
44.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente (3239)	<b>R\$ 142.000,00</b>

02.09.01	Departamento de Obras e Serviços	
15.451.0027.1.010	Obras em Sistema de Drenagem	
44.90.51.00	Obras e Instalações (274)	<b>R\$ 140.000,00</b>
	<b>Total Geral -</b>	<b>R\$ 282.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [pplatina@femanet.com.br](mailto:pplatina@femanet.com.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**Artigo 3.º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de alterações de dotações orçamentárias constantes de programas já existentes no orçamento em vigor.

**Artigo 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de junho de 2015.

Manoel Possidonio  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 30 de junho de 2015.

Maria de Fátima da Silva Lima  
Diretora de Secretaria